

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.784/97

ALTERA DECRETO Nº 1.719 DE 29 DE AGOSTO DE 1996 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o constante no OF/CIRC/CEE-MG/DER/SRT nº
112/97, da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DA AÇÃO SOCIAL, DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

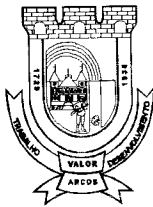
CONSIDERANDO que as alterações darão continuidade às ações da
Comissão Municipal de Emprego de Arcos/MG,

DECRETA:

ART. 1º - No artigo 1º do Decreto nº 1.719/96, onde se lê 02
empregados, leia-se: 02 empregadores.

ART. 2º - No artigo 2º, inciso V do Decreto 1.719/96 onde se lê :
recomendado sua prioridade à Comissão Estadual, leia-se: recomendado sua prioridade à
Instituição Financeira.

ART. 3º - No artigo 3º do Decreto nº 1.719/96, onde se lê: dos
empregados, leia-se: dos empregadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO